



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2014

Defere ao servidor aposentado, Afonso César Rodrigues de Alencar, os pleitos referentes à isenção do Imposto de Renda na Fonte e isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

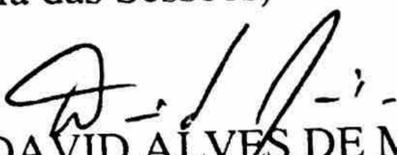
O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, dos Excelentíssimos Juízes Convocados Maria de Fátima Neves Lopes, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Manaus; José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 56/2014, bem como o laudo da Junta Médica Oficial, fls. 3/4, constantes do Processo TRT nº MA-1236/2013,

RESOLVE:

DEFERIR ao servidor aposentado **AFONSO CÉSAR RODRIGUES DE ALENCAR** o pedido referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte e de isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ser portador de doença especificada em lei, com efeitos a contar de **6.11.2013**, data em que foi diagnosticada a doença, com fundamento no art. 6º, inc. XIV da Lei nº 7.713/1998 (redação dada pela Lei nº 7.713/1998), Instrução Normativa nº 15/2001 da SRF (art. 5º, incs. XII e XXXV, §§ 1º e 2º, inc. III) e CR/1988 (art. 40, § 21).

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região